



LEI Nº 2584/2024

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na seguinte rubrica.

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
02- DIVISAO DE OBRAS
4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO: 1706
R\$ 500.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretaria da Administração